

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**(MENSAGEM N° 1.182 DE 1997.)**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 7 de outubro de 1997 , que renova concessão da Nassau - Editora, Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) , na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA**

### **I RELATÓRIO**

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o Ato que renova a concessão outorgada à Nassau- Editora, Rádio e Televisão Ltda, para explorar, pelo prazo de 15 ( quinze ) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Vitória , Estado do Espírito Santo.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgãos competentes daquele Ministério manifestam-se pela outorga da concessão requerida, achando-a regularmente instruída ,e obedecidos os requisitos legais, técnicos e administrativos atinentes ao procedimento de outorga..

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que outorga a concessão.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Não encontrando no Ato que renova a concessão, por 15 (quinze) anos à Nassau – Editora, Rádio e Televisão Ltda, nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpre, também, os requisitos exarados no Ato normativo nº 01 de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, de 2002

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2002**

Aprova o Ato que renova a concessão outorgada à Nassau - Editora, Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Vitória , Estado do Espírito Santo.

## **O CONGRESSO NACIONAL decreta :**

Art. 1º - É aprovado o Ato constante do Decreto de 7 de outubro de 1997, que renova, a partir de 24 de outubro de 1995 a concessão outorgada à Nassau – Editora, Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão em de de 2002

## Deputado AROLDE DE OLIVEIRA

## RELATOR